



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 115 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2020 PAG - 01

DECRETO

Decreto nº 30/2020 Pedreiras- MA, 09 de junho de 2020.
“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo ao funcionalismo da Administração Pública do Município de Pedreiras, na data de 12 de junho de 2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 65,VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que na data de 11 de junho do corrente ano é dia de “CORPUS CHRISTI”;

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do feriado do dia 11 de junho de 2020, CORPUS CORPUS CHRISTI, fica estabelecido ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal autárquica e fundacional.

Art. 2º As regras deste presente Decreto não se aplicam à Unidade Básica de Saúde “DR CARLOS MELO”, situada no bairro do Goiabal, sendo o atendimento naquela unidade obrigatório em seu horário normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE JUNHO DE 2020.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Antônio França de Sousa
Prefeito Municipal

Luciana de Souza Castro
Diretora IMPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IMPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 09 DE JUNHO DE 2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO IMPP. A DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS - IMPP,

CONVOCA os aposentados abaixo descritos para comparecerem a este órgão, no prazo e horário estipulados a seguir:

PRAZO: 15 dias

LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS-IMPP

HORÁRIO: 08:00 as 14:00 horas

BENEFICIÁRIOS

LUIZA BEZERRA RODRIGUES Matrícula nº 1413

MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO Matrícula nº 286

Aposentado deverá se apresentar munido com a documentação abaixo descrita.

I- Documento de identidade com foto;

II- Título de eleitor;

III- Cadastro nacional de pessoa física (CPF);

IV- Comprovante de residência atualizado;

V- Cópia do Decreto de Aposentadoria

Caso não compareça no prazo determinado, os beneficiários terão seus benefícios **CANCELADOS**, tendo em vista que os mesmos não compareceram ao recadastramento realizado no período de 27 a 31 de janeiro, das 8h às 14h, no prédio da UEMA, estando todos os beneficiários acima relacionados, já com seus benefícios suspensos após o não recadastramento.